Procuradoria Geral de Olinda
Fl. 17

OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa cidade, nosso orgulho.
Secretaria de Saúde

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº. 142/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO LOCATÁRIO E A SRA. TANIA MARCIA NASCIMENTO BASTOS, COMO LOCADORA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n°. 123, Varadouro, Olinda - PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.404.184/0001-09, neste ato representado, pelo Secretário de Saúde, **Dr. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 774.213.704-63 e portador da cédula de identidade n°. 3937019 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, por força do Ato nº 726/2017, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e a **Sra. TANIA MARCIA NASCIMENTO BASTOS,** brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº. 192.972.464-00 e portadora da cédula de identidade nº. 256.009 – SSP/PE, doravante denominada de **LOCADORA,** têm justo e convencionado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo, referente ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Ozias Cabral de Oliveira, nº 292, Jardim Atlântico, Olinda/PE, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2018, conforme CI de nº. 016/2018/AJ/SSO, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado, está sendo reajustado em conformidade com o IPCA, correspondente a 2,90%, passando a ser R$ 4.029,45 (quatro mil, vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), mensais.

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
Visto

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato são oriundos da **Dotação Orçamentária:** Programa: 3034, Projeto Atividade: 4034, Subação: 617, Elemento Despesa: 339036, Fonte:241.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que a tudo presenciaram, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 13 de abril de 2018.

EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
LOCATÁRIO

Tania Marcia Nascimento Bastos
TANIA MARCIA NASCIMENTO BASTOS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF/MF:

2._____
NOME:
CPF/MF:

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
Visto